



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 112
DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 09 de março de 2023 a 09 de setembro 2023**, a servidora **VALDELIUDE GONÇALVES DO NASCIMENTO**, portadora do registro de identidade nº917.487, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.093.565-20, no cargo efetivo de Agente de Serviços, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 09 de março de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito